



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, realizou-se a reunião ordinária 10/2024 da comissão PIBi da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), sob a Presidência do Coordenador Geral do PIBi-UENF, Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo, e com comparecimento dos representantes dos centros da UENF: Profa. Gabriela do Rosário Silva, representante do CCH, Profa. Erica de Oliveira Mello e a Profa. Dora Maria Villela José, representantes do CBB, Prof. Daniel Gonçalves e Prof. Roberto Ramos Sobrinho, representantes do CCTA; Prof. Niander Aguiar Cerqueira e Prof. Nickson Perini, representantes do CCT. Primeiramente, o coordenador agradeceu a presença de todos e, posteriormente, iniciou a pauta da reunião que corresponde aos seguintes assuntos: (1) Informes; (2) Aprovação da Ata da reunião de 28/08/2024; (3) Solicitação da aluna Kicilla de Almeida Ribeiro: Créditos mínimos no programa; (4) Solicitação de recurso da aluna Kamilly Ribeiro da Silva: Desclassificação do Edital 04/2023 (aprovado *ad referendum*); (5) Situação funcional do orientador do PIBi-UENF Edwards Frazão Teixeira e classificação do aluno Samuel Marques Lopes dos Santos; (6) Homologação das inscrições nos editais 01/2024, 02/2024 e 03/2024; e (7) Assuntos gerais. **1) Informes:** Como primeiro informe, o coordenador apresentou o novo representante para a segunda cadeira do CCH, indicado pela direção do centro, o Prof. Lacir Jorge Soares, que não pode comparecer nesta reunião devido a conflitos na agenda; O segundo informe diz respeito a aprovação do projeto CONFLICT 2025 pela FAPERJ submetido no edital de Apoio a organização de eventos: Sobre o orçamento, foi solicitado o valor máximo, no entanto, estão no aguardo do corte no valor pedido; foi relatado também que o número de inscrições dos editais abertos sofreu aumento em relação aos anteriores (37 inscrições para Voluntários, 120 para o Regular e 19 para Nota10); Logo após, o presidente solicitou aos membros do colegiado autorização para inclusão de dois na pauta previamente enviada aos participantes, a solicitação foi aprovada por unanimidade dos presentes. **2) Aprovação da Ata de 28/08/2024:** O texto da ata, que foi disponibilizado aos participantes previamente para análise e considerações, foi aprovado por unanimidade dos presentes na reunião. **3) Solicitação da aluna Kicilla de Almeida Ribeiro - Créditos mínimos no programa:** A aluna em questão foi aprovada/convocada para a bolsa de IC pelo edital 2023/02, entretanto ela não atende aos requisitos de créditos (um número inferior a 16 créditos) devido a problemas de saúde comprovados pela aluna através de documentos enviados. Após análise, o requerimento foi aprovado por unanimidade dos presentes na reunião. Além disso, foi levantado pelos presentes a necessidade de conferir o crédito dos alunos nas próximas convocações. **4) Solicitação de recurso da aluna Kamilly Ribeiro da Silva - Desclassificação do Edital 04/2023 (aprovado *ad referendum*):** O caso em questão trata-se da troca de orientador, que era pesquisador de pós-doutorado e se desligou da UENF até o momento da convocação. O assunto foi discutido previamente de maneira virtual pela comissão, que aprovou por unanimidade a solicitação de troca de orientação, mantendo-se o supervisor do orientador original como novo orientador, sendo o resultado retificado na reunião presencial. **5) Situação funcional do orientador do PIBi-UENF Edwards Frazão Teixeira e classificação do aluno Samuel Marques Lopes dos Santos:** O servidor Edwards Frazão Teixeira atua como orientador ativo do PIBi-UENF e possui alunos na lista de espera, no entanto sua situação funcional é de técnico de nível superior, conferida após consultada ao GRH-UENF. Conforme as regras do programa, a função de orientação é exclusiva para docentes e pesquisadores de pós-doutorado. O servidor é originalmente pesquisador na Fiocruz, e encontra-se cedido oficialmente à UENF e segundo o próprio exerce a atividade de professor, atuando inclusive como coordenador de disciplinas de pós-graduação na UENF. O servidor possui um aluno inativo com início da bolsa datado de 04/2023 com o término no final do mesmo ano; um aluno ativo cujas atividades iniciaram em 08/2022 e um aluno em lista de espera para ser convocado. Após considerações e com base nos documentos apresentados, foi decidido por unanimidade que: O servidor Edwards Frazão Teixeira não pode atuar como orientador do Programa de

Iniciação Científica e Tecnológica da UENF; o aluno ativo e o que se encontra para assumir a bolsa serão transferidos para outro orientador (a) que cumpra os requisitos. **6) Homologação das inscrições nos editais 01/2024, 02/2024 e 03/2024:** O coordenador discorreu sobre situações recorrentes quanto as documentações das inscrições: Alguns projetos de pesquisa submetidos não possuíam todas informações que deveriam constar na capa de acordo com os editais; Os projetos de trabalho que não seguiam a formatação padrão foram analisados caso a caso (se os documentos apresentavam os itens necessários e se possuíam o número de páginas correto, *as inscrições foram homologadas*); Inscrições com falta de documentos e assinaturas necessárias, pelo SEI ou Gov.br (*não homologadas*); Planos de trabalho enviados sem o mínimo de informações e páginas adequadas (*não homologadas*); Uma inscrita do Instituto Federal Fluminense não possuía disciplinas datadas de 2024 no histórico escolar, no entanto foi relatado e verificado que a instituição encontra-se com atraso no calendário acadêmico (*inscrição homologada*); Alunos e orientadores com *currículo lattes* desatualizado (*não homologadas*); Planos de trabalho submetidos que possuíam o mesmo conteúdo do projeto de pesquisa e alunos que possuíam o mesmo plano de trabalho (*não homologadas*); Inscrições cujo os planos de trabalho ou projetos de pesquisa ultrapassaram o limite de páginas, mesmo que por questões de formatação, *não foram homologadas*; Arquivos corrompidos (*não homologadas*); Orientadores inadimplentes (*não homologadas*); Aluna do CEDERJ, inscrita no Edital Nota 10, extrato escolar sem data de emissão, constando apenas primeiro semestre de 2024 (*homologada*); Ausência da carta de anuência do orientador (*não homologadas*); Submissão de documentos erroneamente (*não homologadas*). Assim, após o consenso de todos os presentes, os casos foram analisados considerando as deliberações, e a lista de homologação e não homologação será devidamente publicada no site, possibilitando a todos o amplo direito de defesa na etapa recursal. **7) Item de Inclusão em Pauta - Alteração de Plano de Trabalho:** O coordenador relatou que houve à solicitação da alteração de plano de trabalho, da aluna Ana Luiza Soares Araújo, feita pela sua orientadora, Prof.^a Angela Pierre Vitória do CBB, em seguida foram abertos e disponibilizados a todos os documentos enviados pela orientadora e o projeto original. Após uma análise inicial, e com a colaboração da Profa. Dora Maria Villela José, que atua na mesma área temática do projeto, houve um entendimento que as alterações foram muito significativas e o novo plano de trabalho não se inseria dentro do projeto original da orientadora, assim em votação a proposta foi *indeferida*. Será comunicada a orientadora e dada a oportunidade de alinhar o novo plano ao projeto original. **8) Item de Inclusão em Pauta - Alteração de Título de Projeto:** Inicialmente foi solicitada uma alteração no título, no entanto foi encaminhado um novo plano de trabalho. A comissão analisou que o novo plano está alinhado ao projeto de pesquisa do orientador, assim, em votação a solicitação foi *aprovada*. **9) Assuntos gerais:** Foi marcada uma reunião para 24 de outubro às 10h para a discussão sobre os parâmetros de homologação e avaliação dos recursos. Foi reforçada a importância das reuniões dos dias 02 e 09 de dezembro, às 14h para a finalização do processo seletivo. O coordenador perguntou se algum membro tinha algum assunto geral a tratar, e não havendo manifestação de nenhum dos presentes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Gustavo Luna Louvem, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada por todos após sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Niander Aguiar Cerqueira, Professor**, em 03/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Oliveira Mello, Professora**, em 03/12/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gonçalves, Professor**, em 03/12/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Sobrinho, Professor**, em 03/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nickson Perini, Professor**, em 03/12/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dora Maria Villela Jose, Professora**, em 04/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela do Rosario Silva, Professora**, em 05/12/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Rangel Garcez de Azevedo, Coordenador do PIBI-UENF**, em 18/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87234629** e o código CRC **80DA9C6F**.
